



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.ufss.edu.br
prograd@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA nº 12/PROGRAD/UFSS/2016

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFSS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFSS/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Geral responsável pelo Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul, no ano de 2016:

- I** - José Oto Konzen – Siape 1488209 - Presidente
- II** - Amanda Tamara de Souza - Matrícula 1326400042
- III** - Daniel Francisco de Bem - Siape 1837873
- IV** - Dulce do Carmos Franceschini - Siape 1315955
- V** - Eluando Tonatto Mariano - Matrícula 1315502013
- VI** - Fabiana Marreto Secariolo - Siape 2319971
- VII** - Jani Jaxuka Veríssimo - Matrícula 1322550054
- VIII** - Jorge Luiz dos Santos de Souza – Siape 1794455
- IX** - Juliani Borchardt da Silva - Siape 2189669
- X** - Larissa Brand Back - Siape 2147425
- XI** - Lidiane Tania Ronsoni Maier - Siape 1906033
- XII** - Lucélia Peron - Siape 1902539
- XIII** - Luciana Henrique da Silva - Siape 2212436
- XIV** - Marlei Dambros - Siape 1906145
- XV** - Marli de Oliveira Tomas - Matrícula 1511701003
- XVI** - Rosângela Vãnkam Inácio - Siape 04436441
- XVII** - Rosangela Mariano - Matrícula 1614802028
- XVIII** - Tulio Sant' Anna Vidor - Siape 1905977
- XIX** - Vanessa Ferreira do Lago - Siape 1778334

Art. 2º A Comissão Geral (CG) terá as seguintes atribuições:

- I** - planejar e acompanhar a implantação do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;
- II** - participar da organização do processo seletivo exclusivo anual;
- III** - acompanhar e ajudar a promover o processo de inclusão dos estudantes com a colaboração e participação de representantes dos ingressantes pelo Programa;
- IV** - incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa, envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.ufss.edu.br
prograd@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

comunidades;

V - realizar avaliações semestrais e extraordinárias, quando necessário, com a finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução dos objetivos do Programa;

VI - assessorar a Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento a programas de ações afirmativas;

VII - sensibilizar a comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade;

VIII - dialogar constantemente com a Comissão Local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó, SC, 08 de setembro de 2016.

Prof. João Alfredo Braidá
Pró-Reitor de Graduação da UFSS

